

PROCESSO Nº
- 168/22 -

REG. PROC. Nº
—

FL. 1
FOLHA Nº
01



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 168

Tipo de Documento: Projeto de Decreto

Nº: 10

Ano: 2022

Ementa: Concede Medalha Newton Prado a Sra. Zenaide Baldin
Strada.

Autor: AIRTON CÂNDIDO DA SILVA

Aos 25 dias do mês de outubro de 2022, autuo
o Proj. de Decreto nº 10/22, em frente

Eu, Airton Cândido da Silva subscrevei.

Dec. 402



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº10 / 2022.
Concede Medalha Newton Prado a Sra. Zenaide Baldin Strada.

Artigo 1º - Fica concedida a Sra. **Zenaide Baldin Strada**, a Medalha "Newton Prado" pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 24 de outubro de 2022.

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 2107 | Processo 168

Data/Hora: 25/10/2022 12:02:08

[Signature]
KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o **MEDALHA NEWTON PRADO**, a ser conferida a Sra. Zenaide Baldin Strada, por ocasião aos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 24 de outubro de 2022.

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Zenaide Baldin Strada, nascida no dia 15 de outubro de 1947, em uma casinha que ainda está em pé nas terras do bairro Taquari. De nossa cidade é uma mulher, que aprendeu que a vida traz acontecimentos que ensinam a crescer e ser forte, desde muito cedo. Órfã de pai aos 11 anos, esteve longe da família por alguns anos, estudando em um colégio interno em Campinas. Ao retornar à cidade, trouxe na bagagem vivências que contribuíram para formar a guerreira sensível que se tornou. Sempre atenta às necessidades dos outros, ensinou a toda família boas condutas, a doar brinquedos na infância, a não escolher o primeiro lugar, a não tirar vantagens para conquistar algo, a lutar pelos sonhos e buscar metas para concretizá-los.

Professora e catequista esteve sempre muito atenta aos anseios da juventude, orientando e buscando formar pessoas comprometidas com o bem comum. Aposentou-se em junho de 1998 e em 28 de novembro do mesmo ano, iniciou um novo compromisso com a sociedade lemense, ao fundar a Associação Viva a Vida, mostrando neste voluntariado, tudo o que com a vida já havia ensinado. Após cada visita realizada a uma assistida, sempre trazia algo aprendido, vivências partilhadas que enriquecem quem escuta e aquece o coração de quem se doa pelo próximo.

Um grupo de mulheres, algumas delas mastectomizadas que decidiram se reunir para inicialmente se ajudarem mutuamente conduziu o nascimento de uma história que perseverou por 25 anos, alcançando nomes, rostos, que hoje são lembrados na memória de todas aquelas que, como a Zenaide, aprenderam a doar o tempo, o sorriso, a escuta em atitude solidária àquelas que sofriam acometidas pelo câncer de mama.



C.M. LEME

Pr 168122 Fis 05

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

BEL. ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA
serventuário

ANTONIO CARLOS GODOI
oficial maior

MARLEY APARECIDA BUTAFAVA LINO DE QUEIROZ
escrevente autorizada

CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
escrevente habilitado

MAURO ROBERTO BTOQUE
auxiliar

CERTIFICO que, às fls. 54, do livro n.º A- 43 de Registro de
nascimentos, sob n.º 11.704 foi encontrado. - hoje o assento de nascimento de

/ ZENAIDE BALDIN. -

nascida os quinze (15). - de outubro . - de mil novecentos e
quarenta e sete (1.947) . - às 9 horas e - minutos neste município,
no Bairro Taquari. -

, de sexo feminino, de cor branca. -
filha de Recieri Baldin . -

natural de este município. -
e de D. Alice Pereira de Godoi Baldin . -

natural de Riassununga . -
São avós paternos Gildo Baldin . -

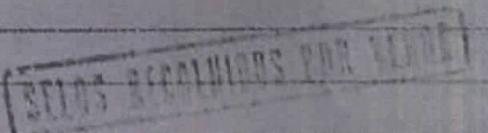
e D. Rosa Selin . -
e avós maternos Joaquim Pereira de Godoi . -

e D. Etelevina Candida de Alvarenga . -
Foi declarante o próprio pai,
e serviram de testemunhas Eldes Martinelli e José Fogaca Leme, moradores
e aqui residentes . - . -

Registro feito em 18 de outubro . - . - . - de 1947

Observações: À margem consta: Casou-se neste cartório, nos 27-12-
1975, com Antonio Mario Strada, passando a assinar Zenaide Baldin
trada. Vide L.º B-41, fls. 38, nº 8.316. Leme, 27-12-1975.

O Of. Maior (a) Antonio Carlos Godoi. -



O referido é verdade e dou fé.

Leme, em 11 de janeiro - - - - de 1977.

Godoi



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022.

EMENTA: Concede MEDALHA NEWTON PRADO a Sra. Zenaide Baldin Strada.

AUTORIA: Vereador Airton Cândido da Silva.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a outorga de **Medalha Newton Prado a Sra. Zenaide Baldin Strada**.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

"Art. 30. Compete aos Municípios:



I - legislar sobre assuntos de interesse local;

*II - suplementar a legislação federal e a estadual
no que couber;"*

(...)

O artigo 208 do Regimento Interno desta Casa de Leis, preceitua:

"Art. 208 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara."

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município.

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há em que se falar de vício de competência no Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Analisando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos no Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1995, para realizar o acima exposto, além de estar instruído.

O referido Projeto deverá conter parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (art. 78, I do Regimento Interno) e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo (art. 78, IV, 6 do Regimento Interno).

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria simples do Projeto em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME	
Pr 10822	Fis 8
<i>[Handwritten signature]</i>	

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2022 está apto à aprovação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em 31 de outubro de 2022.


Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica



~~Acordo do Dia~~

01 / 11 / 22

~~PRESIDENTE~~

(s) Comissão(ões) de

I.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

R.U.O.P.S

Em 01 / 11 / 22

VISTA

Em 03 de novembro de 2022

Com visita às comissões

Funcionário B



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

EMENTA: Concede “MEDALHA NEWTON PRADO”

a Sra. Zenaide Baldin Strada

AUTORIA: Vereador Airton Cândido da Silva

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Airton Cândido da Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense pela homenageada Sra. Zenaide Baldin Strada.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grandíssimo exemplo de humanismo, compaixão, benevolência transmitido pela homenageada em



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



nossa cidade, tendo uma atuação altamente marcante no seio da nossa comunidade.

4.] –

Portanto, esses atributos, na vida da homenageada dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 04 de novembro de 2022.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

Luís Fernando da Silva Beck
Secretário

A Ordem do Dia

08/11/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/22, aprovado por unanimidade dos presentes em votação nominal.

Em 09 de novembro de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Presidente

DECRETO N° 402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°10 / 2022.
Concede Medalha Newton Prado a Sra. Zenaide Baldin Strada.

Artigo 1º - Fica concedida a Sra. **Zenaide Baldin Strada**, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,
em 09/11/2022


Cíntia Maria Gomes
Oficial Legislativo



Ofício nº 582 / 2022 – CM

C.M. LEME
Pr 108122 Fls 14
D

CÓPI

Leme, 09 de novembro de 2022

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município os Decretos Legislativos nº 402 e 403, de 09 de novembro de 2022.

Sem mais, respeitosamente.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 16568
Data/Hora Processo: 10/11/22 15:33
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 582/22 - REF PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS LEGISLATIVOS E 403/22
Senha internet: DCJRACL
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA